Ofício nº 805/2026.
Inquérito Civil nº MPPR-0105.26.001573-7.

Pato Branco, 04 de novembro de 2026.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da 1ª PROMOTORIA da Comarca de PATO BRANCO, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, 93 e artigo 67, inciso I, alínea b, da Lei Complementar nº 34/94, **INFORMA,** acerca da manutenção da Recomendação Administrativa N. 09/2026 e que o Ministério Público não agendará data para reunião e/ou termo de ajustamento de conduta, pois inviável diante das ilegalidades apontadas no **procedimento de inexigibilidade.**

A resposta deverá ser encaminhada via e-mail a esta 1ª PROMOTORIA (patobranco.1prom@mppr.mp.br).

Descrição do fato: eventual ilegalidade do Contrato nº 100/2026 do Município de Pato Branco com a empresa MDF Eventos Esportivos Ltda, firmado em decorrência de procedimento de inexigibilidade de licitação nº 35/2026.

Silvana Cardoso Loureiro
Promotora de Justiça

Ilustríssimo Senhor
Géri Natalino Dutra
Prefeito do Município de Pato Branco/PR.
Pato Branco/PR.

Documento assinado eletronicamente por **SILVANA CARDOSO LOUREIRO, PROMOTOR DE JUSTICA ENTRANCIA FINAL** em 04/11/2026 às 16:21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6 informando o código verificador **7664049** e o código CRC **2538028362**